

(Cópia).



LEI Nº 117.

O Prefeito do Município de Igarassú:

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica autorizado o Chefe do Executivo Municipal, abrir um crédito Especial de \$10.000,00 (dez mil cruzeiros) para custear as despesas com representação do Município e exposição de seus produtos na Feira de Amostras do Recife a ter inicio na vigência do mês de dezembro do corrente ano.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrario.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSÚ, em 22 de dezembro de 1951.

a) João Felipe de Barros Dias.

